Original - 26/05/93

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

LEI Nº120 DE 19 DE MAIO DE 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER UM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a vender o veículo de marca Volswagom Kombi, ano 1989, de cor branca, placas UA 7240, à alcool.

ART. 2º- A venda do citado veículo que trata o artigo 1º da presente lei deve ser feita através de licitação e pelo preço mínimo de CR$100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de maio de 1993.

Secretário

Visto: Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Banabuiú
ESTADO DO CEARA
Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103
CEP 63.925 Ramal 208
BANABUIÚ - CE.

BANABUIÚ, 07 DE MAIO DE 1993

[redacted]

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minunciosamente o projeto de Lei Nº005/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que pede autorização para vender um veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Banabuiú, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de maio de 1993.

A COMISSÃO:

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luis Lopes de Silveira

Francisco Nobre Carneiro

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 1a votação
Em 12 05 93
Secretário

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Banabuiú
ESTADO DO CEARA
Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103
CEP 63.925 Ramal 208
BANABUIÚ - CE.

PROJETO DE LEI Nº005/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER UM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTº. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ AUTORIZADO A VENDER O VEÍCULO DE MARCA VOLSWAGEM KOMBI, ANO 1989, DE COR BRANCA, PLACAS UA 7240, À ALCOOL.

ARTº. 2º - A VENDA DO CITADO VEÍCULO QUE TRATA O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO E PELO PREÇO MÍNIMO DE CR$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

ARTº. 3º - ESTE PROJETO DE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 07 DE MAIO DE 1993.

ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned with CamScanner

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minunciosamente o projeto de Lei Nº005/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que solicita autorização para vender um veículo de proprieade da Prefeitura Municipal de Banabuiú, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de maio de 1993.

A COMISSÃO:

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 1a votação
Em 12 05 93
Tereza Rodrigues Lemos
Secretário

Scanned with CamScanner